



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911**

**CNPJ 45.318.185/0001-15**

## **PROJETO DE LEI Nº 051/26, DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

**- cinquenta e um -**

**“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 42.375,91 e dá outras providências”.**

**À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 42.375,91 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) distribuídos na seguinte classificação orçamentária:

|                                                                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Suplementação (+)</b>                                           | <b>42.375,91</b> |
| <b>Excesso</b>                                                     |                  |
| <b>02.06.03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social</b>        |                  |
| 355 08.244.0007.2076.0000 – Apoio ao Fundo de Assistência Social   | 42.375,91        |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: 0 02.19    |
| 02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados               |                  |
| 500 002 – SEADS – Proteção Social Básica                           |                  |

**Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

**Excesso: 42.375,91**

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 25 de agosto de 2026.

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, Nº 1168 – CENTRO  
PATROCÍNIO PAULISTA/SP  
CNPJ 45.318.185/0001-15 – TEL. (16) 3145-9910  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**OFÍCIO Nº 062/2026**

Patrocínio Paulista, 25 de agosto de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Patrocínio Paulista – SP

## **Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 51/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, mediante a criação de rubrica orçamentária específica, destinada a viabilizar a execução de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, para a concessão de Benefícios Eventuais, na modalidade Cartão Alimentação.

A medida mostra-se necessária para assegurar a adequada e regular aplicação dos recursos recebidos pelo Município, em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, possibilitando a continuidade das ações de assistência social destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.

Os Benefícios Eventuais constituem importante instrumento de proteção social, destinado a assegurar resposta imediata às necessidades básicas de indivíduos e famílias em situações de fragilidade social e econômica, especialmente no que se refere à promoção da segurança alimentar e nutricional.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, Nº 1168 – CENTRO  
PATROCÍNIO PAULISTA/SP  
CNPJ 45.318.185/0001-15 – TEL. (16) 3145-9910  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Cumpre destacar que a abertura do crédito adicional especial ora proposta não acarretará impacto financeiro adicional aos cofres municipais, uma vez que os recursos são provenientes de transferência estadual específica e vinculada à finalidade prevista, destinando-se exclusivamente à execução das ações correspondentes.

Dessa forma, a presente proposição tem por finalidade conferir o adequado suporte orçamentário à execução dos recursos recebidos, garantindo sua correta aplicação e fortalecendo as políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município.

Diante do relevante interesse público da matéria e da necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade das ações socioassistenciais, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Mário Marcelo Carraro Bertelli  
Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, Nº 1168 – CENTRO

PATROCÍNIO PAULISTA/SP

CNPJ 45.318.185/0001-15 – TEL. (16) 3145-9910

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.375,91 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

## Poder Executivo

(Lei Complementar 101/2000 LRF, artigo 14)

## Poder Executivo

(Lei Complementar 101/2000 LRF, artigo 16.1)

## Impacto Orçamentário-Financeiro (LRF artigo 16.1)

| Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial. | VALOR PARA 2026 | VALOR PARA 2027 | VALOR PARA 2028 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Valor Total</b>                                                            | R\$ 42.375,91   | 0,00            | 0,00            |

## Resultados Fiscais (LRF artigo 17 § 2º)

Declaramos que a abertura de crédito adicional especial e suplementar não afetará os resultados de metas fiscais e demonstrativos da execução orçamentária durante o exercício de 2026.

## Compatibilização com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (LRF artigo 17 § 4º)

Declaramos para fins de atender ao disposto da LRF artigo 17 § 4º da LRF que o projeto de lei em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e a LDO 2026 e a Lei Orçamentária LOA 2026, pois estão em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas em ambos os diplomas legais.

Patrocínio Paulista, 25 de agosto de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA / SP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F20-1270-DB64-5FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO MARCELO CARRARO BERTELLI (CPF 387.XXX.XXX-48) em 25/08/2026 17:36:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patrocinipaulista.1doc.com.br/verificacao/3F20-1270-DB64-5FB8>